

COMUNICADO SOBRE PERÍODO DE FÉRIAS EQUIPE PEDAGÓGICA

Caros colaboradores,

A Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2017 do Sindicato dos Professores do Estado de Alagoas em sua Cláusula 27ª estabelece condições sobre Férias e Feriados, a verificar na íntegra:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – FÉRIAS E FERIADOS – As férias do pessoal docente, em cada estabelecimento de ensino, serão coletivas, com duração legal e mínima de 30 (trinta) dias, concedida preferencialmente no mês de JANEIRO, podendo ser desdobradas em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias cada um.

§ 1º - É vedado exigir-se a regência de aula, trabalho ou exame:

- a) nos domingos;
- b) nos feriados nacionais, estaduais, e municipais;
- c) na segunda e terça-feira da semana de carnaval;
- d) na quinta-feira e no sábado da semana santa;
- e) dia do professor.

§ 2º - Outras atividades de âmbito educacional, relacionadas aos períodos do parágrafo anterior, dependem de acordo entre a Escola e o Professor, mediante compensação de horários.

Baseando-se na Cláusula citada e na dinâmica da nossa escola, fica estabelecido que o período de férias aqui no Espaço Educar para equipe pedagógica será de 30 dias corridos. Os dias correspondentes ao recesso escolar serão, geralmente, ao final do 1º. Portanto, teremos para 2018/2019, os seguintes períodos:

30 dias: 18/12/2018 a 16/01/2019 – **Retorno dia 17/01/2019;** e

Período de recesso escolar: 24/06 a 08/07/2019 – **Retorno dia 09/07/2019.**

Aqui, a equipe pedagógica é composta pelos profissionais das áreas: Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Educação Física (inclusive Futsal, Natação, Handebol, Judô e Ginástica Rítmica), Educação Musical, Núcleo de Tecnologia Educacional, Núcleo de Educação Especial, Artes, Inglês, Eventos e Mediação de Leitura.

Cronograma dos vencimentos dos meses de novembro de 2018 a março de 2018, referente a salário, 13º salário e férias:

- **06/11/2018** - Pagamento Salário de Outubro
- **30/11/2018** – 1ª parcela do 13º salário
- **07/12/2018** – Pagamento do salário de novembro
- **13/12/2018** – Pagamento de 30 dias de férias + 1/3 (um terço dos 30 dias) – Equipe Pedagógica
- **17/12/2018** - Pagamento de 15 dias de férias + 1/3 (um terço dos 15 dias) – Equipe Administrativa
- **14/12/2018** – 2ª parcela do 13º salário
- **07/01/2019** – Pagamento Salário dos 17 dias trabalhados em Dezembro

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas que porventura ainda existam.

Maceió, 06 de novembro de 2018.

Atenciosamente, A DIREÇÃO.

